

ESCLARECIMENTOS AO EDITAL LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 01/2021

Questionamento enviado por **SHEILA RORATO/TRADE** dia 06.04 às 16:29

Prezados Senhores,

No dia 26/03 (esclarecimento 1) ao questionarmos sobre os custos internos, foi nos respondido que deveriam ser desconsiderados, conforme abaixo.

PERGUNTA N.03

O Edital em seu item 7.6 informa que as Licitantes deverão se utilizar da Tabela Referencial de Custos do SINAPRO/PR para a definição dos valores de criação das peças da campanha. Porém mais adiante no mesmo item, informa-se: "devem ser desconsiderados os custos internos e os honorários sobre todos os serviços de fornecedores".

No item 7.10 Estratégia de mídia e não mídia solicita um quadro resumo...."com os custos nominais de produção e veiculação".

DIANTE DA INFORMAÇÃO DÚBIA SOLICITAMOS ESCLARECER: AS LICITANTES

DEVEM OU NÃO CONSIDERAR OS CUSTOS INTERNOS (TABELA SINAPRO/PR) E OS HONORÁRIOS?

RESPOSTA

3- R: O item 7.6 é claro:" [...] bem como **devem ser desconsiderados:** o repasse de parte do desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei n.4.680/65; **o os custos internos e os honorários** sobre todos os serviços de fornecedores"

A resposta foi bem clara ao informar que deveriam ser desconsiderados.

No esclarecimento 2, resposta 3, foi questionado novamente e mudou a resposta conforme abaixo:

NOSSA DÚVIDA: A resposta não foi clara, poderiam responder de forma objetiva se as licitantes DEVEM OU NÃO considerar os custos INTERNOS (tabela Sinapro) e honorários?

RESPOSTA

3- R: Considerando que a campanha é apenas uma simulação, neste sentido a tabela Sinapro se serve como base referencial aos valores despendidos dentro do valor previsto "110.000,00" para a realização da campanha. Sendo assim, esclarecemos que desta forma facilita para que se obtenha uma forma mais precisa em relação a precificação das peças de criação, o que possibilita a análise de custos de criação e custos intelectuais. Em relação aos honorários, este se refere aos serviços de fornecedores e terceiros não inclusos aos custos internos de produção, se referindo aos custos extras.

Ocorre que pelo prazo já estávamos com o plano de mídia pronto e agora com essa alteração muda o projeto, porque o valor de tabela do Sinapro chega quase em R\$ 30.000,00, valor significativo para ser desconsiderado da estratégia de mídia.

Perguntamos, os custos internos e os honorários devem ser desconsiderados ou não?

Att.

Scheila

RESPOSTA

R: Esclarecemos que a resposta dada ao segundo questionamento foi no intuito de tentar sustentar o que já está explícito no edital, tentamos esclarecer que em relação a tabela, a mesma seria usada para fixação dos valores dos custos internos de produção de campanha, e desconsiderar os custos de honorários de fornecedores, uma vez que os fornecedores têm custos internos, honorários que lhe são pagos.... Ou seja, considerar os custos internos previstos na tabela Sinapro, e desconsiderar os custos internos e honorários sobre os serviços especializados assim prestados pelos fornecedores.

Porém constatamos que os nossos esclarecimentos não foram suficientes para esclarecer às vossas dúvidas, ao contrário disso ao que parece ficou ainda mais confuso, uma vez que não conseguimos explicitar de uma forma mais concisa.

Neste sentido, afim de não suscitar mais dúvidas em relação a este item, pedimos para que sigam apenas o que está previsto no edital, reiteramos que o edital cita explicitamente o conteúdo que será cobrado, ou seja, não será cobrado CONTEÚDO NÃO PREVISTO NO EDITAL.

7.6 “Na campanha institucional simulada as licitantes deverão utilizar-se dos valores da Tabela Referencial de Preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná (SINAPRO/PR), vigentes na data de publicação do aviso de Licitação, bem como devem ser desconsiderados: o repasse de parte do desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965; o os custos internos e os honorários sobre todos os serviços de fornecedores”.

Arapongas, 06 de abril de 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO